



**LEI Nº. 678, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**


**Dispõe sobre a nomeação de rua no Loteamento Dr. Valim, no Município de Pindoretama e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ,** Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **Rua ADAMIR LIMA SILVA**, a rua que se inicia na Rua Abdon Correia Lima e finaliza na Rua 06 do Loteamento Dr. Valim, no município de Pindoretama.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 11 de março de 2024.

  
**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama

**PUBLICADO**  
Conforme Art. 88 da Lei  
Orgânica do Município  
Em: 12 / 03 / 2024  
PEORO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do estado do Ceará - APECE  
Nº 2415 Pág.: 78 Em: 12 / 03 / 2024  
PEORO

Autoria desta Lei: Vereador Albanes Fiúza